



ARCA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 58.378.201/0001-07

NIRE 35.300.657.161

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, às 9h00min, realizada na sede social da Arca Sustentabilidade Socioambiental S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.636, Salas 1105/1290, Condomínio Paulista Corporate, Bela Vista, CEP 01.310-200.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Almir Teubl Sanches e secretariados pelo Sr. Alessandro Lucciola Molon.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a proposta da realização pela Companhia de sua 1ª (primeira) emissão privada de debêntures com garantia real, conversíveis em ações, em série única, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures com Garantia Real, Conversíveis em Ações, da Arca Sustentabilidade Socioambiental S.A." ("Escritura"), no valor total de emissão de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei de Sociedades por Ações ("Debêntures"), de colocação privada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, não estando sujeitas, portanto, ao registro da emissão de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) conforme alterada ("Emissão"), com a definição das características da Emissão; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, inclusive discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da

Emissão, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos inclusive em relação à celebração da Escritura, dos Contratos de Garantia (conforme abaixo definidos), e a celebração de aditamentos, cartas, notificações, instrumentos de garantia, procurações entre outros.

5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, foi deliberada e aprovada a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures com garantia real, conversíveis em ações, em série única, da Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei de Sociedades por Ações, com as características descritas a seguir, mediante a celebração da Escritura.

Número da Emissão

A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Emissora.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).

Quantidade de Debêntures e Número de Série

Serão emitidas 3.000 (três mil) Debêntures. A Emissão será realizada em série única.

Destinação dos Recursos

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados pela Emissora para aumento de capital social de sua subsidiária integral Arca Preservação Florestal Tecnologias e Soluções Socioambientais Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.636, Salas 1105/1290, Condomínio Paulista Corporate, Bela Vista, CEP 01.310-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.459.866/0001-08 ("Sociedade"), que tem como objeto social (a) geração e comercialização de créditos de carbono, a partir do desenvolvimento de projetos em áreas privadas ou comunitárias, incluindo assentamentos rurais, territórios indígenas, áreas remanescentes de comunidades quilombolas e/ou reservas extrativistas, mediante a preservação e/ou restauração de

florestas no território brasileiro; (b) prestação de serviços de consultoria em negócios relacionados a créditos de carbono, bem como a sua utilização na compensação dos gases causadores do efeito estufa, seja no mercado voluntário ou regulado; e (c) planejamento, realização de projetos, elaboração de planos estratégicos, aconselhamento, assessorias, elaboração de pareceres técnicos, prestação de serviços de inventário de emissões de gases causadores do efeito estufa e participações em outros projetos e empreendimentos. Os recursos provenientes desta captação e do aumento de capital serão utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo o custeio do seu time de operações, custeio das despesas com para desenvolvimento de projetos de crédito de carbono, despesas com o processo de obtenção de consentimento prévio, livre e informado de as comunidades, e custeio do seu time administrativo, conforme plano de negócios aprovado entre as Partes, (“Plano de Negócios”), observando-se os limites e alçadas previstas no referida plano.

Colocação e Procedimento de Distribuição

As Debêntures serão objeto de colocação privada.

Garantia

Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, a Remuneração e os Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos) e dos demais encargos relativos e/ou decorrentes das Debêntures e/ou das Garantias, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, inclusive custos e despesas incorridas na execução da presente Escritura e das Garantias (“Obrigações Garantidas”), serão constituídas em favor dos Debenturistas, as seguintes garantias:

(i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela AAA Premium e das quotas da Sociedade detidas pela Emissora em favor dos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos no *“Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações da Arca Sustentabilidade Socioambiental S.A. e de Quotas da Arca Preservação Florestal Tecnologias e Soluções Socioambientais Ltda.”* (“Alienação Fiduciária de Ações”); e

(ii) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos econômicos e eventuais recebíveis, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios, decorrentes de contratos celebrados pela Emissora e/ou pela Sociedade após a Emissão das Debêntures, conforme definidos no “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” (“Cessão Fiduciária de Direitos” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as “Garantias”);

Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 10 de março de 2025 (“Data de Emissão”).

Forma

As Debêntures serão da forma nominativa e conversíveis em ações de emissão da Emissora, sem emissão de cautelares ou certificados.

Conversibilidade

As Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora (“Ações Ordinárias”), nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações e conforme previsto abaixo (“Conversão”).

Prazo de Conversão

Observados os termos da Escritura, a conversão das Debêntures em Ações Ordinárias poderá ocorrer a qualquer tempo até a Data de Vencimento, a critério dos Debenturistas, observados os procedimentos indicados na Escritura. A intenção de converter as Debêntures deverá ser apresentada pelos Debenturistas por escrito à Emissora, observado o disposto nas cláusulas abaixo.

Comunicação de Conversão

Os Debenturistas deverão manifestar a sua intenção de converter as Debêntures mediante simples comunicação por escrito à Emissora (“Aviso de Conversão”). Recebido

JUCESP
21 05 15

o Aviso de Conversão, a Emissora terá o prazo de 05 (cinco) Dias Úteis da data do recebimento do Aviso de Conversão para responder o Aviso de Conversão aos Debenturistas e tomar todas as providências para a emissão das Ações Ordinárias, de modo que os Debenturistas recebam as Ações Ordinárias decorrentes da Conversão no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de Conversão (conforme abaixo definido). Os aumentos de capital decorrentes da Conversão, observada a forma estabelecida no inciso III do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Emissora, serão homologados no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis e arquivados na JUCESP no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a sua efetivação.

Data de Conversão

Para todos os efeitos legais, a Data de Conversão das Debêntures será a data do envio, pela Emissora, da sua resposta ao Aviso de Conversão enviado pelos Debenturistas ("Data de Conversão").

Preço de Conversão

Cada Ação Ordinária será emitida a um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real). ("Preço de Conversão").

Quantidade de Ações

Em razão da Conversão de cada Debênture, serão emitidas novas Ações Ordinárias equivalentes a 0,01% (um centésimo por cento) do total de ações representativas do capital social total e votante da Emissora existentes na data da Conversão, em bases totalmente diluídas. Ou seja, na hipótese de conversão das 3.000 (três mil) Debêntures, os Debenturistas, em conjunto, farão jus a novas Ações Ordinárias equivalentes a 30% (trinta por cento) do total de ações ordinárias, nominativas, representativas do capital social total e votante da Emissora existentes na data da Conversão, em bases totalmente diluídas. As Ações Ordinárias de emissão da Emissora resultantes da Conversão das Debêntures: (i) terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias de emissão da Emissora; e (ii) participarão integralmente dos resultados

relativos ao exercício social então em curso, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio.

O aumento de capital da Emissora decorrente da Conversão das Debêntures em Ações Ordinárias de sua emissão não importará em direito de preferência para os acionistas da Emissora, na forma prevista no artigo 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e, observada a forma estabelecida no inciso III c/c § 1º, do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações, e no Estatuto Social da Emissora, será homologado e averbado na competente JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a sua efetivação.

Em caso de conversão das Debêntures em Ações Ordinárias, as Debêntures serão extintas, sem que seja devido aos Debenturistas o pagamento de qualquer valor relacionado às Debêntures.

Espécie

As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

Data de Vencimento

As Debêntures terão seu vencimento em 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, ou seja, em 10 de março de 2031 ("Data de Vencimento"). Na Data de Vencimento das Debêntures, a Emissora obriga-se a realizar o pagamento de cada uma das Debêntures pelo saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescida da Remuneração.

Para efeito de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, consideram-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; e (ii) aquelas de titularidade (a) das empresas controladas ou coligadas pela Emissora (diretas ou indiretas); (b) dos acionistas controladores da Emissora; e (c) dos administradores da Emissora, incluindo cônjuges e parentes até o 2º grau, as quais serão consideradas debêntures em mercado.

DUPLICATA
21/07/20

Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

Amortização do Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago pela Emissora ao respectivo Debenturista integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento.

Atualização Monetária e Juros Remuneratórios.

As Debêntures serão atualizadas monetariamente e farão jus a juros remuneratórios conforme disposto abaixo.

Atualização Monetária das Debêntures

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente mensalmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão (inclusive) até data do efetivo pagamento (exclusive) ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula descrita na Escritura.

Remuneração

A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios correspondentes à taxa 1% (um por cento) ao mês (equivalentes a 12,68% (doze virgula sessenta e oito por cento) ao ano), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, e calculados de forma exponencial e cumulativa utilizando-se o critério *pro*

rata temporis por dias úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis conforme cada Período de Capitalização, desde a data da integralização até a data do seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração" ou "Juros Remuneratórios"), conforme a fórmula descrita na Escritura.

Local de Pagamento

Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de eventual resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as hipóteses descritas nesta Escritura, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura serão efetuados preferencialmente na sede da Emissora, exceto se de outra forma acordada entre os Debenturistas e a Emissora.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Debêntures, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Dia Útil"), sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso acrescidos dos Juros Remuneratórios ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios").



Subscrição e Integralização

As Debêntures serão subscritas pelos Debenturistas na presente data, por meio da: (i) celebração do competente Boletim de Subscrição; e (ii) inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas.

As Debêntures serão integralizadas, pelo Valor Nominal Unitário, de forma parcelada, da seguinte maneira, para cada Debênture:

PARCELA	DATA	NÚMERO DE DEBENTURES INTEGRALIZADAS	VALOR TOTAL
<u>1ª Parcela</u>	12 de março de 2025	336	R\$ 504.000,00
<u>2ª Parcela</u>	12 de abril de 2025	333	R\$ 499.500,00
<u>3ª Parcela</u>	12 de maio de 2025	333	R\$ 499.500,00
<u>4ª Parcela</u>	12 de junho de 2025	333	R\$ 499.500,00
<u>5ª Parcela</u>	12 de julho de 2025	333	R\$ 499.500,00
<u>6ª Parcela</u>	12 de agosto de 2025	333	R\$ 499.500,00
<u>7ª Parcela</u>	12 de setembro de 2025	168	R\$ 252.000,00
<u>8ª Parcela</u>	12 de outubro de 2025	168	R\$ 252.000,00
<u>9ª Parcela</u>	12 de novembro de 2025	165	R\$ 247.500,00
<u>10ª Parcela</u>	12 de dezembro de 2025	168	R\$ 252.000,00
<u>11ª Parcela</u>	12 de janeiro de 2026	165	R\$ 247.500,00
<u>12ª Parcela</u>	12 de fevereiro de 2026	165	R\$ 247.500,00

Repactuação

Não haverá repactuação das Debêntures.

Publicidade

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente publicados, na forma de aviso e quando exigido pela legislação, devendo a Emissora comunicar os Debenturistas a respeito de qualquer publicação em 2 (dois) Dias Úteis contados da data da sua realização, sendo certo que, caso a Emissora altere seu jornal

de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação aos Debenturistas informando o novo veículo.

Comprovação de Titularidade das Debêntures

A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do nome do Debenturista no "Livro de Registro de Titularidade de Debêntures" da Emissora.

Deverão constar do "Livro de Registro de Titularidade de Debêntures", no mínimo, as seguintes informações: (i) o número de Debêntures de titularidade de cada Debenturista; e (ii) a qualificação de cada Debenturista conforme consta do preâmbulo da Escritura e, caso disponível, endereço eletrônico (e-mail).

A constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os créditos representados por qualquer Debênture deverá ser averbada no "Livro de Registro de Titularidade de Debêntures", sendo tal averbação condição de eficácia do respectivo negócio jurídico. Toda e qualquer constituição de ônus ou gravame sobre qualquer das Debêntures deverá ser notificada pela Emissora, por escrito, aos Debenturistas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua averbação. A Emissora deverá providenciar a averbação da constituição do ônus ou gravame no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contado do recebimento de notificação da parte interessada nesse sentido.

Imunidade de Debenturistas

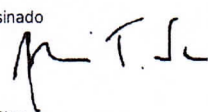
Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes das datas previstas de pagamento das Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor. Caso a documentação comprobatória da imunidade de que trata esta Cláusula não seja suficiente para comprová-la, o pagamento será realizado com o desconto da alíquota dos tributos incidentes.

ATA Nº 01
21 03 25

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da assembleia, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O Secretário lavrou a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes em 1 (uma) ou mais vias de igual forma e conteúdo, reconhecendo as partes expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Arca Sustentabilidade Socioambiental S.A. realizada em 10 de março de 2025, celebrada em meio digital, as quais concordam em utilizar e reconhecer como manifestação válida a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados digitais, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **MESA:** Almir Teubl Sanches – Presidente; Alessandro Lucciola Molon – Secretário. **ACIONISTA PRESENTE:** AAA Premium Participações Ltda. (representada por Almir Teubl Sanches (Diretor Presidente) e Alessandro Lucciola Molon (Diretor Vice-Presidente))

São Paulo - SP, 10 de março de 2025

Mesa:

almirteublsanches@gmail.com
Assinado

D4Sign

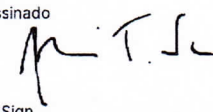
Almir Teubl Sanches
Presidente

alm28out@gmail.com
Assinado

D4Sign

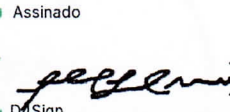
Alessandro Lucciola Molon
Secretário

Acionista Presente:

almirteublsanches@gmail.com
Assinado

D4Sign

Nome: Almir Teubl Sanches
Cargo: Diretor Presidente

AAA PREMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA.

alm28out@gmail.com
Assinado

D4Sign

Nome: Alessandro Lucciola Molon
Cargo: Diretor Vice-Presidente

13040
01012

JUCESP
16

21 MAR 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

ALDO FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

96.435/25-2

JUCESP



03 ARCA S A Ata da Assembleia Geral Extraordinária sign off pdf
Código do documento 4629b0cc-8541-4d6e-a91a-f6b11ea10db3



Assinaturas



Almir Teubl Sanches
almirteublsanches@gmail.com
Assinou



Alessandro Lucciola Molon
alm28out@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

11 Mar 2025, 14:31:34

Documento 4629b0cc-8541-4d6e-a91a-f6b11ea10db3 **criado** por CHARLES CHUU MATIAS (e312369e-1325-472d-b862-7b51760137e7). Email: charles.chuu@outlook.com. - DATE_ATOM: 2025-03-11T14:31:34-03:00

11 Mar 2025, 14:35:11

Assinaturas **iniciadas** por CHARLES CHUU MATIAS (e312369e-1325-472d-b862-7b51760137e7). Email: charles.chuu@outlook.com. - DATE_ATOM: 2025-03-11T14:35:11-03:00

11 Mar 2025, 14:41:58

ALMIR TEUBL SANCHES **Assinou** - Email: almirteublsanches@gmail.com - IP: 200.173.49.13 (200.173.49.13 porta: 41282) - Documento de identificação informado: 294.185.998-56 - DATE_ATOM: 2025-03-11T14:41:58-03:00

11 Mar 2025, 15:38:32

ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON **Assinou** (17f74118-7233-4447-b8c3-cc67e540c0bd) - Email: alm28out@gmail.com - IP: 172.225.83.18 (a172-225-83-18.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 29070) - **Geolocalização: -22.912444285479975 -43.16574844679246** - Documento de identificação informado: 014.165.767-70 - DATE_ATOM: 2025-03-11T15:38:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 7364d1da8ae0adf104b748d5bac043f485cfc9dd26fa16c1644bcb13f6ad5954
(SHA512): 11df22dfb9f538e70dfb00573780e9a3483a1ad188a26d1befb4d7ec1252c8cc9666ac34c0fb405781b77de80f0fa6bb6beb20c590a52b5040cdc26cfad5a47c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de March de 2025, 09:54:38



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.